



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n. 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4/5/2020, página 1, Seção 2, portador do CPF n. ***.259.806-**, e, de outro lado, e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.318.780/0001-71, sediada na rua Aldenir Costa Marins, n. 200, Green Valley, na cidade de Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, CEP 28800-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARAES**, portador do CPF n. ***.485.307-**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23090.003709/2024-86, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023/2023-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 023/2023-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/04/2024 a 17/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação para o período compreendido entre 18/04/2024 a 17/04/2025 é de R\$ 114.348,57 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339033

PROGRAMAS:

12.128.0032.4572.0000 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOIRO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5113.21D7.0031 - FONTE: 1000 - TESOIRO

12.364.5113.21GS.0031 - FONTE: 1000 - TESOIRO

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARAES

Sócio-Administrador

TESTEMUNHA:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Tolentino Guimarães, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos e Convênios**, em 02/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 03/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244511** e o código CRC **B790254D**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0244511

Referência: Processo nº 23090.003709/2024-86